

## REGULAMENTO DO CREDENCIAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO QUE ATUARÃO NA COBERTURA JORNALÍSTICA DO “CARNAPAUXIS 2026”, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 11 A 17 DE FEVEREIRO.

**Art. 1º** - O credenciamento dos profissionais de comunicação para o exercício de atividades jornalísticas durante o “Carnapauxis 2026” obedecerá aos termos do disposto neste REGULAMENTO, restando a responsabilidade pelo recebimento de solicitações e deferimento parcial ou integral dos pedidos à ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, órgão vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, organizadora do “Carnapauxis”.

**Art. 2º** - Os pedidos para fins de credenciamento serão franqueados a:

- a) Jornais impressos com periodicidade regular, em plena atividade na data do credenciamento, com pelo menos um ano de atividade;
- b) Revistas, em plena atividade na data do credenciamento, com pelo menos um ano de atividade;
- c) Emissoras de rádio e televisão, em plena atividade na data do credenciamento, com pelo menos um ano de atividade;
- d) Agências de notícias, portais e blogs, em plena atividade na data do credenciamento, com pelo menos um ano de atividade.
- e) Produtores de conteúdo digital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O credenciamento será concedido para cobertura jornalística, sendo a autorização para a transmissão ao vivo do evento das estruturas do “Fobódromo”, critério de avaliação da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Não serão concedidos credenciamentos aos profissionais vinculados às empresas e/ou órgãos que prestem serviços de assessoria de imprensa.

**Art. 3º** - Cada veículo de comunicação só poderá requerer credenciamento com base nos seguintes requisitos:

- a) **Jornais impressos:** 1 (um) repórter, 1 (um) fotógrafo e 1 (um) colunista social, quando houver;
- b) **Emissoras de Televisão** (incluindo programas independentes, com pelo menos um ano de exibição): 1 (um) repórter, 1 (um) cinegrafista e 1 (um) auxiliar ou produtor;



- c) **Emissoras de rádio de Óbidos com compromisso de transmissão ao vivo:** 4 (quatro) repórteres e 2 (dois) técnicos de som;
- d) **Revistas:** 2 (dois) repórteres e 2 (dois) fotógrafos;
- e) **Agências de notícias:** 1 (um) repórter e 1 (um) fotógrafo;
- f) **Portais de notícias:** 2 (dois) repórteres e 2 (dois) fotógrafos;
- g) **Portal de Notícias com transmissão ao vivo:** 4 (quatro) repórteres e 3 (três) fotógrafo ou cinegrafista;
- h) **Blogs:** 1 (um) repórter e 1 (um) fotógrafo ou cinegrafista.
- i) **Produtores de conteúdo digital:** dois profissionais.

**Art. 4º** - Os veículos de comunicação deverão solicitar credenciamento mediante a apresentação dos seguintes documentos: dados do CNPJ, endereço atualizado da empresa, nome(s) completo(s) do(s) profissional(s) a serem credenciados, função, número do RG (ou cópia digitalizada do passaporte, caso estrangeiro), foto 3x4 atual, digitalizada e identificada com o nome do profissional, número de telefone, contato de e-mail, bem como o nome completo e RG do profissional responsável por receber as credenciais.

Aos criadores de conteúdo digital, a solicitação deve ser feita pelo e-mail do responsável da página e/ou canal.

A solicitação deve ser firmada em papel timbrado do veículo de comunicação e assinado pela direção da empresa. No caso dos programas independentes, o CNPJ deve ser o da empresa (emissora) responsável pela exibição dos mesmos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A ASSESORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE ÓBIDOS poderá recorrer aos órgãos governamentais competentes para análise e conferência de informações dos profissionais que solicitarem credenciamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A entrega das credenciais de cada veículo será realizada em ato único ao profissional indicado como responsável por receber os documentos.

**Art. 5º** - Os pedidos de credenciamento deverão ser realizados no período de 19 a 24 de janeiro de 2026 e direcionados exclusivamente ao seguinte endereço eletrônico: [pmoascom@obidos.pa.gov.br](mailto:pmoascom@obidos.pa.gov.br)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não serão aceitos pedidos após o prazo citado.



**PARAGRÁFO SEGUNDO** – A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE ÓBIDOS é exclusivamente responsável pelo deferimento ou não, cabendo informar o resultado das deliberações aos veículos solicitantes por e-mail.

**Art. 6º** - As credenciais serão entregues no dia 10 de fevereiro de 2026 das 08h30 às 14h, na sala da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE ÓBIDOS, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, anexo à sede da Prefeitura de Óbidos.

**Art. 7º** - Os profissionais de imprensa credenciados terão acesso às estruturas de camarotes (*rotativo para criadores de conteúdos digitais, revistas, agências de notícias e blogs e portais que não estiverem transmitindo o evento*) palco e trios elétricos (*nos trios a permanência será de no máximo 5 minutos por questões de segurança*), mediante uso da credencial.

**PARAGRÁFO PRIMEIRO** – Os profissionais credenciados também deverão portar documento de identidade funcional.

**Art. 8º** - Os profissionais credenciados que durante a cobertura jornalística do evento, agir de modo inconveniente ou impróprio com colegas ou qualquer pessoa do público ou dos blocos carnavalescos, consumir substâncias ilícitas; portar credencial de terceiro; e/ou ter um comportamento que infrinja qualquer regra prevista neste regulamento, será conduzido para fora das estruturas de responsabilidade da entidade organizadora do “Carnapaxis” e terá a sua credencial retida, bem como sofrer sanção de negativa de credenciamento para futuras edições do evento.

Em caso de resistência, a organização poderá requerer auxílio policial para providências necessárias.

**Art. 9º** - Os casos omissos serão objetos de avaliação.

**Óbidos, 19 de fevereiro de 2026**

**ÉRIQUE LEANDRO CASTRO DE FIGUEIRÊDO**  
Coordenador da Assessoria de Comunicação da PMO